



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Faxinalzinho
99-655 - Faxinalzinho - RS.

LEI MUNICIPAL Nº-060/89, DE 14 de DEZEMBRO DE 1989.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLE-
MENTARES NO MONTANTE DE NCz\$-191.150,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINO FUZINATTO, Vice-Prefeito Municipal de Faxinal-
zinho, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, FAÇO SABER em
cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, Artigo 29,
inciso III, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir
créditos no montante de NCz\$-191.150,00 (Cento e Noventa e Um Mil
e Cento e Cinquenta Cruzados Novos), em suplementação às seguintes
dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL

3111-01 - Pessoal - Pessoal Civil..... 17.500,00

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS
AUXILIARES

3111-03 - Pessoal - Pessoal Civil 13.500,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: NÚCLEO DE PESSOAL, MATERIAIS
E SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO

3111-03 - Pessoal - Pessoal Civil 2.600,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: NÚCLEO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
3132-03 - Outros Serviços e Encargos

1.650,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBU-
TAÇÃO E TESOURARIA

3111-03 - Pessoal - Pessoal Civil 12.050,00

3113-15 - Obrigações Patronais 3.500,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: NÚCLEO DE SERVIÇOS DIVERSOS
(IL. PÚBLICA)

3111-10 - Pessoal - Pessoal Civil 8.200,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
(DMER)

3111-16 - Pessoal - Pessoal Civil 26.000,00

3113-15 - Obrigações Patronais 11.000,00

3120-16 - Material de Consumo 10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Faxinalzinho
99-655 - Faxinalzinho - RS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: NÚCLEO DE SERVIÇOS DIVERSOS
(COMUNICAÇÕES)

3111-05 - Pessoal - Pessoal Civil 10.100,00
3113-15 - Obrigações Patronais 3.200,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ENSINO DE 1º GRAU E SERVIÇOS DE
APOIO

3111-08 - Pessoal - Pessoal Civil 56.000,00
3113-15 - Obrigações Patronais 10.500,00

ÓRGÃO: EQUIPE DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: NÚCLEO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

3111-13 - Pessoal - Pessoal Civil 3.850,00

ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

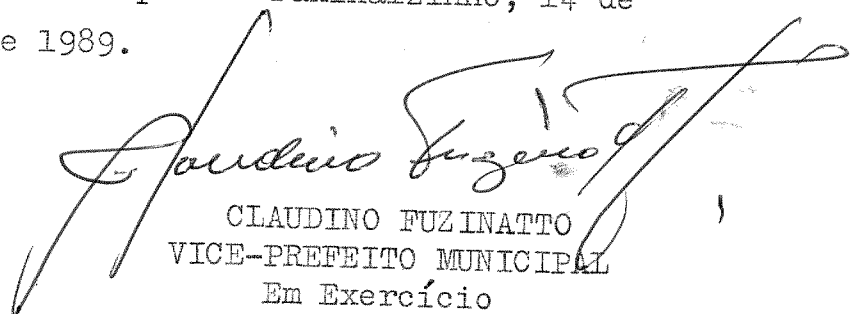
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ENCARGOS GERAIS

3132-14 - Outros Serviços e Encargos 1.500,00

Art. 2º - Para cobertura de despesa resultante desta Lei servirá de recurso a provável maior arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, 14 de
Dezembro de 1989.



CLAUDINO FUZINATTO
VICE-PREFEITO MUNICIPAL
Em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em, 14 de Dezembro de 1989.



JOÃO CAETANO FIORAVANÇO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO